
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1168/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas contra a COVID-19 para a população de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a aquisição de vacinas contra a Covid-19, nos termos da Medida Provisória 1.026, de 6 de janeiro de 2021, por meio de compra direta e/ou Consórcios Públicos Intermunicipais de âmbito regional, estadual ou federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 10 de março de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:410794AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2021. Edição 2219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>